



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Ponto de Acesso (catracas) com gerenciamento por meio de controladora facial.

O processo visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a boa qualidade do produto e serviços ofertados a custos reduzidos, contribuindo assim para a diminuição dos gastos e a melhoria dos serviços prestados.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN) tem a missão de prestar apoio logístico e administrativo à diversas Organizações Militares (OMAP's), sediadas no Complexo.

Um dos principais apoios prestados é o fornecimento da alimentação para todos os militares lotados nesta organização e OMAP's (Organizações Militares Apoiadas), em torno de 3.500 militares/dia, estimadas 7.000 refeições/dia. Para tanto, administra e mantém a estrutura de um rancho que compreende paiol e frigoríficas para armazenamento de alimentos, cozinha industrial para preparo das refeições e salões de refeitórios para acomodação dos militares.

Neste contexto, ressalta-se que todas organizações militares e esta gerenciadora serão diretamente beneficiadas com o resultado do serviço ora contratado, dado que o controle de acesso aos refeitórios, tem por finalidade assegurar a eficiência no controle de comensais previstos para se alimentarem e os de fato presentes, acarretando um melhor controle no desperdício alimentar através de relatórios diários.

Dado ao exposto, faz-se necessário a realização desse processo visando a contratação de empresa especializada para locação de Pontos de Acesso (Catracas) com gerenciamento por controladora facial, software de controle e gerenciamento de acesso, com o fornecimento de todo o material. Esta contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas, instalação, sistema de acesso licenciado, backup em nuvem, rede fechada e internet em modem wi-fi, treinamento de operação e suporte, e todos demais procedimentos e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do objeto desta contratação, de forma contínua e prolongada.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº11,137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.3.53, da SGM-102 (Normas sobre licitações, acordos e atos administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento dos Equipamentos: Entrega dos dispositivos e acessórios necessários para a instalação e operação do sistema de controle de acesso;
- Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças de reposição inclusas;
- Instalação: Instalação completa dos equipamentos e do sistema de controle de acesso, conforme especificações técnicas;
- Software integrado entre todos os pontos de acesso, permitindo a geração de relatórios conjuntos e individuais conforme a necessidade da contratante;
- Cadastramento: Sistema com capacidade para registrar e manter no mínimo 6.000 pessoas cadastradas;
- Sistema de Acesso Licenciado: Licenciamento do software de ponto de acesso, garantindo a conformidade legal e operacional do sistema durante todo período de contratação;
- Backup em Nuvem: Provisionamento de serviço de backup em nuvem para assegurar a integridade e a segurança dos dados;
- Rede Fechada e Internet via Modem Wi-Fi: Fornecimento e configuração de rede fechada e acesso à internet por meio de modem Wi-Fi para o funcionamento adequado do sistema;
- Treinamento de Operação: Capacitação dos usuários na operação do sistema de controle de acesso, com material e suporte técnico necessários;
- Suporte Técnico: Atendimento e suporte técnico para resolução de dúvidas e problemas relacionados ao sistema de controle de acesso e equipamentos (24/7);
- Entrega e prontificação: Na ocasião, a CONTRATADA apresentará cronograma de entregas e instalações da solução;
- Sustentabilidade: A CONTRATADA deve estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Locação, por comodato, de 8 pontos de acesso (Catracas), a serem distribuídos no rancho deste Comando.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação é a locação de pontos de acesso (catracas) com gerenciamento por meio de controladora facial, incluindo todos os serviços necessários para a operação e manutenção do sistema durante o período de vigência do contrato.

Componentes do Sistema:

- **Pontos de Acesso (Catracas):** Equipamentos físicos que controlam o fluxo de entrada e saída de pessoas.
- **Controladora Facial:** Sistema que realiza o reconhecimento facial para liberação de acesso.
- **Software de Gerenciamento:** Plataforma para administração dos acessos, relatórios e configurações.
- **Serviços de Manutenção e Suporte:** Atendimento técnico para a manutenção do sistema e suporte aos usuários.

Levantamento de alternativas:

A análise de mercado para a locação de pontos de acesso com controle facial envolveu a pesquisa das seguintes alternativas:

Solução 1: Locação de Catracas com Sistema de Reconhecimento Facial e Software Integrado

- **Descrição:** Catracas modernas com tecnologia de reconhecimento facial integrada e software de gerenciamento completo.
- **Características:** Equipamentos de alta durabilidade, suporte técnico 24/7, atualização contínua do software.

Solução 2: Locação de Catracas e Contratação de Software de Reconhecimento Facial Separado

- **Descrição:** Locação das catracas e contratação separada de um sistema de reconhecimento facial.
- **Características:** Catracas de médio porte, software de terceiros para reconhecimento facial, manutenção padrão.

Solução 3: Compra de Catracas com Sistema de Reconhecimento Facial

- **Descrição:** Compra dos equipamentos com a opção de manutenção e suporte técnico.
- **Características:** Catracas de última geração, software de gerenciamento incluído, manutenção sob demanda.

Justificativa Técnica e Econômica

Análise das Alternativas:

Solução 1: oferece uma solução completa e integrada, o que pode facilitar a gestão e reduzir problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores. O custo é maior, mas o serviço inclui manutenção contínua e suporte técnico, o que pode resultar em menos interrupções e custos imprevistos.

Solução 2: é uma alternativa mais econômica inicialmente, porém a separação entre locação de catracas e software pode resultar em desafios de integração e possíveis problemas de suporte. Pode haver necessidade de mais tempo e recursos para a integração dos sistemas.

Solução 3: envolve um investimento inicial maior, mas oferece a propriedade dos equipamentos e software, com custos mensais mais baixos. No entanto, a manutenção é uma responsabilidade adicional que pode exigir um orçamento de contingência e um planejamento de longo prazo.

Conclusão: Com base na análise das alternativas e considerando as necessidades desta organização militar para um sistema de controle de acesso eficiente e confiável, a locação de pontos de acesso com um sistema de reconhecimento facial integrado (**Solução 1**) apresenta a melhor combinação de qualidade técnica e viabilidade econômica. A solução oferece uma abordagem de “tudo em um” que garante suporte, manutenção e atualizações necessárias.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada seguindo as diretrizes veiculadas pelo INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) SEGES/ME n.º 65/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Art. 5º Inciso IV, estimando o valor da contratação em R\$ 101.376,00, a referida pesquisa, mapa comparativo de preços, se encontra em anexo a este estudo técnico preliminar (ETP).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Comando do 1º Distrito Naval optou pela Locação de Catracas com Sistema de Reconhecimento Facial e Software Integrado (**Solução 1 – Levantamento de Mercado**) por ser uma opção que oferece um pacote completo e integrado, reduzindo o risco de problemas de integração e oferecendo suporte técnico e manutenção contínua, uma vez que esta contratação constitui de uma necessidade prolongada.

A abordagem integrada pode resultar em maior eficiência e confiabilidade do sistema de controle de acesso, com um custo que pode ser justificado pela garantia de um serviço de alta qualidade e pelo suporte contínuo oferecido. A escolha da solução será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após avaliação da Equipe de Planejamento da contratação considerando a natureza técnica e a necessidade de

um serviço contínuo e integrado, bem como a análise dos custos e a eficiência administrativa, conclui-se que o parcelamento da contratação de locação de catracas com sistema de reconhecimento facial e software integrado não é apropriado para este caso específico. A contratação em um único processo garantirá a eficácia do serviço e otimizará os recursos disponíveis.

Entre os motivos apresentados, alguns serão detalhados com mais profundidade abaixo:

Natureza do Objeto da Contratação

A locação de catracas com sistema de reconhecimento facial e software integrado é um serviço que deve ser prestado de forma contínua e integrada, com o objetivo de garantir a segurança e o controle de acesso de forma eficiente e eficaz. O serviço contratado abrange não apenas a entrega e a instalação dos equipamentos, mas também a manutenção, o suporte técnico, e o gerenciamento do sistema durante todo o período de locação.

Razões Técnicas para o Não Parcelamento

A natureza técnica do objeto exige que todas as etapas do serviço sejam realizadas de forma contínua e coordenada. O sistema de reconhecimento facial e o software integrado precisam ser configurados e ajustados de maneira sincronizada, garantindo o pleno funcionamento e a integração entre hardware e software desde o início da vigência do contrato. O parcelamento poderia comprometer a integridade e a eficácia do serviço, prejudicando o desempenho das catracas e a qualidade do sistema de segurança.

Razões de Economia e Eficiência

A contratação de um serviço integrado e contínuo em um único processo é mais econômica e eficiente. O parcelamento poderia gerar custos adicionais com gestão e supervisão do contrato, além de riscos associados a possíveis discontinuidades no serviço e à necessidade de múltiplas etapas de verificação e manutenção. A contratação integral permite negociar melhores condições e preços para o período total de locação, otimizando os recursos públicos e evitando sobrecargas administrativas.

Experiência e Estudos de Viabilidade

Estudos de mercado e experiências anteriores mostram que o fornecimento e a operação de sistemas de catracas e software integrado são comumente contratados como um pacote único para garantir que todos os componentes do sistema estejam operacionais desde o início do contrato. Dividir o contrato em parcelas poderia resultar em um processo desarticulado e menos eficiente, ao passo que a contratação única assegura que todas as partes do sistema estejam alinhadas e funcionando desde o início.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios Diretos:

Utilização de Materiais Alinhados à Demanda: O sistema de catracas com reconhecimento facial garante que os materiais utilizados estejam em sintonia com as necessidades específicas de controle e registro de acesso dos militares aos refeitórios.

Melhor Controle de Acesso dos Militares aos refeitórios: O equipamento proporciona um controle mais rigoroso e eficiente do acesso ao refeitórios, resultando em melhor eficiência do trabalho.

Redução do Desperdício de Alimentos: O sistema registra e monitora o acesso dos militares aos refeitórios, permitindo um controle mais preciso sobre a frequência de acesso e reduzindo o desperdício de alimentos.

Diminuição da Demanda Física e Energética dos Militares para o Controle de Entrada: A automação do controle de acesso reduz a necessidade de esforço físico e o consumo de energia dos militares envolvidos na gestão do acesso aos refeitórios.

Aumento da Eficácia e Eficiência nos Relatórios e Processos Administrativos da BFNIG: A geração de relatórios precisos e automatizados pelo sistema melhora a eficiência dos processos administrativos e a tomada de decisões neste Distrito.

Benefícios Indiretos:

Uso Eficiente dos Recursos Públicos: A implementação do sistema promove a utilização racional dos recursos

públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência, transparência e boa gestão na administração pública.

Continuidade e Valorização dos Serviços Prestados pelo Distrito: O sistema contribui para a continuidade e valorização dos serviços prestados pelo Distrito, aprimorando os processos e a experiência dos comensais.

Melhor Gerenciamento dos Alimentos Fornecidos: O sistema facilita o gerenciamento dos alimentos, permitindo uma comparação efetiva entre os comensais que acessaram o refeitórios e os alimentos efetivamente fornecidos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações que se deva fazer de forma correlata ou interdependente à solução do problema, objeto deste estudo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de uma contratação de serviços compete à CONTRATADA, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental. Em especial quanto a:

a) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos respectivos fornecedores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**, considerando atender as necessidades deste Distrito, estando perfeitamente a solução adotada fundamentada juridicamente na legislação vigente, sendo economicamente viável.

Rio de Janeiro/RJ, em 08 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS LEOCADIO SILVA DA NOVA
Capitão-Tenente (IM)
Equipe de Planejamento

LUIZ FERNANDO SOUZA DE LIMA
Terceiro-Sargento (AR)
Equipe de Planejamento

APROVO:

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

THIAGO JOSÉ PARREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas